



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



259
lk

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumçoes200anos

**1º TERMO ADITIVO - PROCESSO n.º 257/2022 - Pregão Eletrônico n.º 135/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.443/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.372.104/0001-43, com endereço à Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 102, Vila dos Teles, São João de Meriti/RJ, representada por **DENISE FONTES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 928.222.317-53.

Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, na cláusula décima primeira do contrato administrativo n.º 1.443/2022, e justificativa da Secretária de Saúde (ofício n.º 1455/FINAN/SEMUS/23) firmar o presente termo aditivo para:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir **21/11/2023** e término em **21/11/2024** – **Valor** do contratato aditivado **R\$. 74.540,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), conforme parecer contábil n.º 187/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 1º de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA. Contratado**

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Testemunhas:

Pregão Eletrônico n.º 135/2022 – Pag. 1 de 1

